

CLIQUE SOBRE O ITEM PARA ACESSÁ-LO DIRETAMENTE:

1. OBJETO.....	2
2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.....	2
3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.....	3
4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
5.ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA.....	5
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	8
9. HABILITAÇÃO.....	9
9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	10
9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	11
9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	11
9.19 HABILITAÇÃO TÉCNICA:.....	11
10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
11. RECURSO ADMINISTRATIVO.....	13
12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	13
13. HOMOLOGAÇÃO.....	13
14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO.....	14
14. SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.....	14
14. CONTRATO.....	14
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
16. PAGAMENTO.....	16
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	18
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	37
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.....	45

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024 – PROCESSO 1059/2024

O Município de Ijuí, através da Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. Conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2 A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, na **QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024, às 09:00**.

1.3 A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 **Não foi destinada cota/item para participação exclusiva de ME/EPP** na presente licitação, dada a complexidade do objeto a ser licitado e visando a ampliação da competitividade com o maior número de propostas válidas, definiu-se pela inaplicabilidade do art. 47 da Lei Complementar 123/2006, aplicando-se nesse caso o art. 49 da mesma lei.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.2.2 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo.

2.5 A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

3. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

a) não atendam as condições do edital e seus anexos;

b) não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

c) estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d) se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;

f) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.12 Será concedido **TRATAMENTO FAVORECIDO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 (Arts. 42 a 49 e posteriores alterações) e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta-corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **3 (TRÊS) CASAS DECIMAIS**, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) Marca e fabricante para cada item ofertado, quando aplicável.

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas por menorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Em conformidade com o art. 59 da Lei 14133/2021, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Termo de Referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9. HABILITAÇÃO.

9.1 Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

9.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3 O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.6.1 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.14 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 dias (cento e oitenta dias) contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.15 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.17 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.18 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

9.19 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 9.19.1 Certificado de regularidade técnica do Conselho de farmácia;
- 9.19.2 Licença ou Alvará Sanitário, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos;
- 9.19.2.1 Caso a empresa seja isenta do documento exigido no item 9.19.2, a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.
- 9.19.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) das Empresas Distribuidoras ou atacadistas participantes da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos da Lei nº 5.991/73, Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013;
- 9.19.3.1 Ficam dispensas da apresentação da documentação referente ao item 9.19.3 as empresas varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas a esta imposição pela legislação.

9.19.3.2 Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas e Comércio Varejista aquele direcionado ao consumidor final.

9.19.4 Comprovante de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), quando apresentar proposta para medicamentos constantes na Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde.

9.19.5 Registro na ANVISA, referente ao produto ofertado, devidamente identificado com o número do item correspondente. É OBRIGATÓRIO informar a apresentação, bem como o número de registro na proposta, para que a documentação possa ser analisada conforme a proposta. Caso o item não apresente essas informações será desclassificado.

9.20 Havendo necessidade de uma análise mais minuciosa dos documentos exigidos na habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado ou reduzido a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

14.3 O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

14.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

14.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16. PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento do objeto adquirido será realizado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015;

a) A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000 Nº do empenho
--

b) Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

c) O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

c1) As informações referidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.10.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio eletrônico oficial do município www.ijui.rs.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria-Geral de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais (COPAM).

17.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Termo de Referência

Ijuí, 13 de novembro de 2024.

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER
Assessoria Jurídica

JULIO CESAR FRANCISCATTO
Diretor da Coordenadoria-Geral de Compras
Patrimônio e Administração de Materiais

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024 - PROCESSO 1059/2024

LOCAL: MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

Item	Código	Descrição	Concentração	Embalagem	Apresentação farmacéutica	Valor Unitário (R\$)	Qty.	Valor Total (R\$)
1	12667	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol +excipiente	10.000 UI + 25 mg + 5 mg + 5 mg	Tubo 3,5 g	Pomada oftálmica		200	
2	9254	Aciclovir	200 mg	Blister	Comprimido		100.000	

		* Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
3	479	Ácido acetil salicílico * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido		800.000	
4	38121	Ácido fólico	0,2 mg/ml	Frasco 30 ml	Solução oral		4.000	
5	480	Ácido fólico * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido		80.000	
6	482	Ácido folínico * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	15 mg	Blister	Comprimido		5.000	
7	12669	Ácido tranexâmico	250 mg/5ml (50 mg/ml)	Ampola 5 ml	Solução injetável		1.000	
8	483	Ácido valpróico (valproato) * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg	Blister	Cápsula gelatinosa		300.000	
9	485	Ácido valpróico (valproato) * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Cápsula gelatinosa		200.000	
10	486	Ácido valpróico (valproato)	250 mg/5mL	Frasco 100ml	Xarope		6.000	
11	39507	Ácidos graxos essenciais+vit. A+E+LECITINA DE SOJA+LANOLINA. Registro de Correlatos		Frasco 100 ml	Loção oleosa		5.000	

		Grau de Risco III						
12	28116	Adenosina	3 mg/mL	Ampola 2 ML	Solução injetável estéril		200	
13	24922	Adrenalina (Epinefrina)	0,10%	Ampola 1 mL	Solução injetável estéril		2.000	
14	1399	Água destilada estéril e apirogênica		Ampola 5 mL	Solução injetável estéril		30.000	
15	1398	Água destilada estéril e apirogênica		Ampola 10 mL	Solução injetável estéril		50.000	
16	489	Albendazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	400 mg	Blister	Comprimido mastigável		5.000	
17	490	Albendazol	400 mg/10mL	Frasco 10ml	Suspensão oral		3.000	
18	12719	Alendronato de sódio * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	70 mg	Blister	Comprimido		80.000	
19	26503	Alopurinol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido		80.000	
20	36901	Alopurinol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	300 mg	Blister	Comprimido		60.000	
21	12721	Ambroxol	6 mg/ML (30 mg/5ml)	Frasco 100 ml	Xarope		10.000	

22	12720	Ambroxol	3 mg/ml (15 mg/5ml)	Frasco 100 ml	Xarope		10.000	
23	25139	Aminofilina	240 mg/10 ml (24 mg/ml)	Ampola 10 mL	Solução injetável		300	
24	12675	Amiodarona	50 mg/ml	Ampola 3 ml	Solução injetável		2.000	
25	493	Amiodarona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg	Blister	Comprimido		150.000	
26	492	Amitriptilina cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos		2.000.000	
27	497	Amoxicilina	500 mg	Blister	Cápsula/comprimido		300.000	
28	496	Amoxicilina	250 mg/5mL	Frasco 150 ml	Pó para suspensão oral		10.000	
29	495	Amoxicilina	250 mg/5mL	Frasco 60 ml	Pó para suspensão oral		10.000	
30	26504	Amoxicilina + clavulanato	250 mg +62,5 mg/5 ml	Frasco 100ml	Xarope		5.000	
31	52549	AMOXICILINA+CLAVULANATO	250 mg+62,5 mg/5ml	Frasco Ampola 5ml	Pó para suspensão injetável		5.000	
32	26505	Amoxicilina + clavulanato	250 mg +62,5 mg/5 ml	Frasco 75 ml	Xarope		10.000	
33	52552	AMOXICILINA+CLAVULANATO * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg+125 mg	Blister	Comprimido		100.000	

34	494	ANLÓDIPINO, besilato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimidos		600.000	
35	9257	ANLÓDIPINO, besilato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido		300.000	
36	502	Atenolol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50 mg	Blister	Comprimidos sulcados		300.000	
37	12676	ATROPINA, sulfato	0,25 mg	Ampola 1 ml	Solução injetável		1.000	
38	6678	Azitromicina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimidos		60.000	
39	9259	Azitromicina	40 mg/ml	Frasco 15 ml c/copo/colher	Pó para suspensão oral		10.000	
40	504	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	50mcg/dose	Frasco 200 doses	Spray nasal		100	
41	503	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	250mcg/dose	Frasco 200 doses	Spray oral		100	
42	507	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	Frasco	Pó p/ susp. Injetável com diluente		10.000	
43	505	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Frasco	Pó p/ susp. Injetável com diluente		6.000	
44	31815	Bicarbonato de sódio	8,4 %- 1 mEq/ml	Ampola 10 ml	Solução injetável		2.000	
45	511	BIPERIDENO, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a	2 mg	Blister	Comprimidos		200.000	

		apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
46	26506	Biperideno, lactato	5 mg/ml	Ampola 1 ml	Solução injetável		200	
47	516	Bromazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	3 mg	Blister	Comprimidos		200.000	
48	12678	Bromoprida	5 mg/ml	Ampola 2 ml	Solução injetável		12.000	
49	517	Captopril * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido sulcado		12.000	
50	520	Carbamazepina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	400 mg	Blister	Comprimido		100.000	
51	519	Carbamazepina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg	Blister	Comprimidos sulcados		800.000	
52	521	Carbamazepina	100 mg/5mL	Frasco 100ml	Suspensão oral		5.000	
53	522	Carbonato de Cálcio * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimido/ compr. Mastigável		300.000	
54	523	Carbonato de lítio * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	300 mg	Blister	Comprimido		400.000	

55	26508	Carvão vegetal ativado		Embalagem com 1 Kg	Pó para uso oral		5	
56	524	Carvedilol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	12,5 mg	Blister	Comprimidos		200.000	
57	12724	Carvedilol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	3,125 mg	Blister	Comprimido		300.000	
58	525	Cefalexina	250 mg/5mL	Frasco 60ml C/copo/colher	Pó para suspensão oral		5.000	
59	526	Cefalexina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Cápsulas/ comprimidos		100.000	
60	12681	Cefazolina	1 g	Frasco ampola	Pó p/ solução Injetável EV com diluyente		200	
61	16377	Ceftriaxona	1 g	Frasco ampola – intramuscular (IM)	Pó para solução injetável com diluyente		10.000	
62	18140	Cetamina	50 mg/mL	Ampola 10 mL	Solução injetável		200	
63	527	Cetoconazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg	Blister	Comprimido		3.000	
64	12725	Cetoconazol	2%	Frasco 100 mL	Xampu		1.000	
65	15488	Cetoprofeno	50 mg/ml	Ampola IM 2ml	Solução injetável		20.000	

66	12682	Cetoprofeno	100 mg	Frasco ampola EV	Pó p/ solução injetável		15.000	
67	9263	Ciprofloxacino, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Capsula/ Comprimidos		100.000	
68	39512	Ciprofloxacino cloridrato,	2 mg/ml	Bolsa 100 ml	Solução injetável		600	
69	531	Clomipramina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos		R\$ 0,910	
70	533	Clonazepam	2,5 mg/mL	Frasco 20ml	Solução oral		15.000	
71	534	Clonazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	2 mg	Blister	Comprimidos		200.000	
72	15489	Clonidina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	0,100 mg	Blister	Comprimido		1.000	
73	41803	Clonidina	150 mcg/ml	Ampola	Solução injetável		300	
74	8199	Clopidogrel * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	75 mg	Blister	Comprimidos		10.000	
75	12684	Cloreto de potássio	10%	Ampola 10 mL	Solução injetável		2.000	
76	12685	Cloreto de sódio	20%	Ampola 20 ml	Solução injetável		2.000	
77	41804	Cloreto de sódio	0,90%	Ampola 10 ml	Solução injetável		5.000	

78	535	Cloreto de sódio + benzalcônio	9% + 0,01%	Frasco 30ml	Solução nasal		5.000	
79	538	Clorpromazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos		600.000	
80	539	Clorpromazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimidos		300.000	
81	541	Clorpromazina	40 mg/mL	Frasco	Solução Oral		2.000	
82	12687	Clorpromazina	5 mg/ml	Ampola 5 mL	Solução injetável IM/EV		500	
83	544	Codeína + Paracetamol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	30 mg + 500 mg	Blister	Comprimido		600.000	
84	546	Colagenase + Cloranfenicol	0,6 U + 0,01 g/g	Tube/bisnaga 30 g	Pomada		2.000	
85	14504	Vitamina do complexo B		Ampola 2 mL	Solução injetável		30.000	
86	9265	Cromoglicato dissódico	2%(20 mg/ml)	Frasco 5 mL	Solução Oftálmica		400	
87	18141	DESLANOSÍDEO	0,2 mg/ml	Ampola 2ml	Solução injetável		400	
88	547	Dexametasona	0,10%	Tube/bisnaga – 10 g	Crema		10.000	
89	46200	Dexametasona, fosfato dissódico	2MG/ML	AMPOLA 1ML	Solução injetável		20.000	
90	548	Dexametasona	4 mg/mL	Ampolas 2,5ml	Solução injetável		20.000	
91	21427	Dexclorfeniramina, maleato * Deverá ser informado na proposta qual a	2 mg	Blister	Comprimido		100.000	

		apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
92	12728	DEXCLORFENIRAMINA, maleato	0,4 mg/ml	Frasco 100 ml com copo/colher medida	Xarope		3.000	
93	552	Diazepam	10 mg/2mL	Ampola 2ml	Solução injetável		3.000	
94	551	Diazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido		500.000	
95	550	Diazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido		80.000	
96	554	Diclofenaco de Sódio	75 mg (25 mg/mL)	Ampolas 3ml	Solução injetável		10.000	
97	555	Digoxina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	0,25 mg	Blister	Comprimidos sulcados		80.000	
98	12689	Dipirona	500 mg/mL	Ampola 2 mL	Solução injetável		50.000	
99	9266	Dipirona sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimido		1.000.000	
100	9289	Dipirona Sódica	500 mg/mL	Frasco 10ml	Solução oral		10.000	
101	16381	DIPIRONA+ HIOSCINA (butilbrometo de escopolamina)	500 mg/mL	Frasco 10ml	Solução oral		10.000	
102	18142	Dobutamina, cloridrato	50 mg/ml	Ampola 5 ml	Solução injetável		500	

103	15494	Dopamina, cloridrato	5 mg/mL	Ampola 10 mL	Solução injetável		500	
104	558	Doxiciclina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Drágea /comprimido		30.000	
105	9267	Enalapril, maleato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimidos		120.000	
106	9268	Enalapril, maleato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido		300.000	
107	36644	Enoxaparina sódica	40 mg/0,4ml	Seringas preenchidas com sistema de segurança subcutânea	Solução injetável		1.000	
108	12693	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/mL	Ampola 1 mL	Solução injetável		10.000	
109	49466	ESPINHEIRA SANTA (Maytenus ilicifolia) * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	380 mg (60 a 90 mg de taninos totais)	Blister	Comprimido/ Capsula		10.000	
110	26509	Espiramicina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg (1.500.000UI)	Blister	Comprimido		3.000	
111	563	ESPIRONOLACTONA * Deverá ser informado na proposta qual a	25 mg	Blister	Comprimido		400.000	

		apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
112	26510	ESPIRONOLACTONA * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido		20.000	
113	568	Estriol	1mg/g	Tubo /bisnaga 50 g com aplicador	Creme vaginal		1.500	
114	569	Fenitoína sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido		200.000	
115	39575	Fenitoína sódica	50 mg/ml	Ampola 5 mL	Solução injetável		500	
116	12695	Fenobarbital	40 mg/ml	Frasco 20ml	Sol. oral gotas		1.500	
117	570	Fenobarbital	100 mg * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	Blister	Comprimido		200.000	
118	21241	Fenobarbital	200 mg/ml	Ampola 1 ml	Solução injetável		500	
119	15496	Fentanila, citrato	0,05 mg/ml	Ampola 10 ml	Solução injetável		500	
120	573	Fluconazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	150 mg	Blister	Capsula/ Comprimidos		15.000	
121	15499	Flumazenil	0,1 mg/mL	Ampola 5 mL	Solução injetável		500	

122	575	Fluoxetina, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimidos/cápsulas	2.000.000	
123	576	Furosemida 10 mg	10 mg	Ampola 2ml	Solução injetável	5.000	
124	577	Furosemida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	40 mg	Blister	Comprimido	500.000	
125	41814	Gliconato de cálcio	10%	Frasco 10ml	Solução injetável	1.000	
126	12698	Glicose hipertônica	50%	Ampola 10 mL	Solução injetável	3.000	
127	49468	GUACO (Mikania glomerata Spreng.)	0,5 mg a 5 mg de cumarina (BR0395631)	Xarope 120ml	Solução oral	2.000	
128	584	Haloperidol	5 mg/mL	Ampola 1ml	Solução injetável	500	
129	583	Haloperidol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimidos	50.000	
130	9290	Haloperidol	2 mg/mL	Frasco	Solução oral	1.000	
131	586	Haloperidol Decanoato	50 mg	Ampolas-1ml	Solução injetável	5.000	
132	12700	Heparina sódica	5.000 UI/mL	Frasco 5ml	Solução injetável	500	
133	31820	Hidralazina	20 mg / ml	Ampola 1 ml	Solução injetável	500	
134	12734	Hidrocortisona, acetato	1%	Bisnaga 30 g	Creme	1.500	
135	16386	Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg	Frasco ampola	Pó p/ sol. Injetável c/ diluente 4 ml	10.000	
136	12701	Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg	Frasco ampola	Pó p/ sol. Injetável c/	5.000	

					diluyente 2 ml			
137	43231	Hidróxido de alumínio + magnésio + simeticona	37 mg + 40 mg + 5 mg// ml	Frasco 240 ml	Suspensão oral		1.000	
138	592	Ibuprofeno * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	600 mg	Blister	Comprimido		800.000	
139	593	Ibuprofeno	50 mg/ml	Frasco 30ml	Solução Oral gotas		10.000	
140	49469	Imipramina, cloridrato 25MG, comprimido * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25MG	Blister	Comprimido		60.000	
141	598	Ipratrópio, brometo	0,025% (0,25 mg/mL)	Frasco 20ml	Solução para nebulização		1.000	
142	599	Isossorbida, dinitrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido Sublingual		10.000	
143	21250	Isossorbida, monidrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido		200.000	
144	21251	Isossorbida, mononitrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	40 mg	Blister	Comprimido		50.000	
145	26516	Ivermectina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm	6 mg	Blister	Comprimido		5.000	

		nessa apresentação;						
146	21520	Levodopa + Benzerazida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg + 50 mg	Blister	Comprimidos sulcados		150.000	
147	602	Levodopa + Carbidopa * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg + 25 mg	Blister	Comprimidos		30.000	
148	608	Levotiroxina, sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25mcg	Blister	Comprimido		600.000	
149	9275	Levotiroxina, sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50mcg	Blister	Comprimido		600.000	
150	609	Levotiroxina, sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100mcg	Blister	Comprimido		400.000	
151	21244	Lidocaína, cloridrato	10%	Frasco 50 ml	Spray		100	
152	12705	Lidocaína, cloridrato (sem vasoconstritor)	2%	Tubetes 1,8 ml	Solução injetável		10.000	
153	12704	Lidocaína, cloridrato 2%- sem vasoconstrito	2%	Frasco ampola 20 ml	Solução injetável		1.000	
154	46202	Lidocaína, cloridrato, com vasoconstritor	EPINEFRINA 1: 200.000	FRASCO 20ML	Solução injetável		200	
155	8201	Lidocaína, cloridrato	2%	Tube/bisnaga	Geléia		2.000	

156	611	Loratadina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido		100.000	
157	610	Loratadina	5 mg/5ml	Frasco 100 ml	Solução oral		5.000	
158	36397	Manitol	20% (200 mg/ml)	Frasco/bolsa 250 ml	Solução		1.000	
159	18144	Meperidina (petidina)	50 mg/ml	Ampola 2 ml	Solução Injetável		500	
160	617	Metildopa, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg	Blister	Comprimido		80.000	
161	618	Metoclopramida – cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido		150.000	
162	35843	Metoclopramida cloridrato	5 mg/mL	Ampola 2mL	Solução Injetável		5.000	
163	12744	Metoprolol, succinato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido de liberação controlada		1.000.000	
164	52566	METOPROLOL, succinato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50 mg	Blister	Comprimido		600.000	
165	24930	Metoprolol tartarato	5 mg/5 ml	Ampola 5 ml	Solução injetável		1.000	
166	16442	Metoprolol, tartarato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm	100 mg	Blister	Comprimido		200.000	

		nessa apresentação;						
167	17393	Metronidazol	5%(100 mg/g)	Tubo /bisnaga 50 g com aplicadores	Creme vaginal		3.000	
168	623	Metronidazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg	Blister	Comprimido		60.000	
169	17394	Miconazol nitrato	2% (20mg/g)	Tubo/bisnaga 80 g com aplicadores	Creme vaginal		5.000	
170	24931	Miconazol nitrato	2% (20 mg/g)	Bisnaga 28 g	Creme		3.000	
171	39580	Midazolam	5 mg/ml	Ampola 3 mL	Solução injetável		3.000	
172	45617	Midazolam	50 MG	Ampola 10ml	Solução injetável		2.000	
173	12708	Morfina cloridrato	10 mg/mL	Ampola 1 mL	Solução injetável		5.000	
174	12709	Naloxona	0,4 mg/mL	Ampola 1 mL	Solução injetável		300	
175	27218	Neomicina (sulfato) + Bacitracina (zincica)	5 mg+ 250 UI/ g	Tubo 10 g	Creme		5.000	
176	631	Nistatina	100.000 UI/mL	Frasco 50mL com copo/colher/conta gotas medida	Suspensão oral		1.000	
177	12748	Nitrofurantóina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido/cápsula		100.000	
178	39582	Nitroglicerina	5 mg/ml	Ampola 10 ml	Solução injetável		200	
179	31827	Nitroprussiato de sódio	50 mg	Embalagem contendo Frasco-Ampola + Ampolas diluente	Pó Liofilizado para Solução Injetável		200	

				(glicose 5%) + Envelopes fotoprotetores				
180	19884	Noradrenalina, hemitartrato	0,5 MG/ML	Ampola 2 ML	Solução injetável		500	
181	634	Nortriptilina, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50 mg	Blister	Comprimido /cápsula		100.000	
182	635	Nortriptilina, cloridrato- comprimido 25 mg * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos /cápsulas		200.000	
183	31829	Omeprazol	40 mg	Frasco ampola	Injetável com diluyente		10.000	
184	638	Omeprazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido/cápsula		2.000.00 0	
185	40276	Ondasetrona, cloridrato	2 mg/ml	Ampola 4 ml	Solução injetável		20.000	
186	9303	Paracetamol	200 mg/mL	Frasco 15mL	Sol. oral gotas		10.000	
187	639	Paracetamol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimidos		800.000	
188	12750	Pasta d'água	10%	Frasco 100 g	Pasta		300	
189	643	Permetrina	10 mg/mL (1%)	Frasco 60mL com pente fino	Loção		1.000	
190	644	Permetrina	50 mg/ml (5%)	Frasco 60 mL	Loção cremosa		2.000	

191	12752	Pirimetamina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido		1.000	
192	646	Pomada de óxido de zinco + Vitamina A + D	150 mg + 5.000 UI + 900 UI /g	Tube/bisnaga 45g	Pomada		3.000	
193	649	Prednisolona fosfato dissódico	3 mg/ml	Frasco 60mL com copo/colher medida	Sol. Oral		10.000	
194	648	Prednisona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido		150.000	
195	647	Prednisona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido		100.000	
196	651	Prometazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido		30.000	
197	39590	Prometazina 25 mg/ml- 2 ml	25 mg/ml	Ampolas-2mL	Solução injetável		6.000	
198	31832	Rifamicina	10 mg	Frasco 20 ml	Spray tópico		300	
199	670	Risperidona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	2 mg	Blister	Comprimidos		600.000	
200	657	Sais para reidratação oral-	Cloreto de sódio +	Envelope 27,9g	Pó para solução Oral		30.000	

			cloreto de potássio + citrato de sódio+ glicose	p/1L				
201	659	Salbutamol	100mcg/dose	Frasco 200 doses	Spray inalatório		500	
202	52567	SALBUTAMOL, sulfato	5 mg/mL	Frasco 10mL	Solução para inalação		500	
203	21436	Sinvastatina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	40 mg	Blister	Comprimido		600	
204	21435	Sinvastatina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido		600	
205	12713	Solução líquida com glicerina 1	12%	Frasco 500 mL	Enema		1.000	
206	663	Sulfadiazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimidos		1.000	
207	664	Sulfadiazina de prata	1%	Tubo/bisnaga 30g	Creme		1.000	
208	665	Sulfametoxazol + trimetropima- * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	400 mg + 80 mg	Blister	Comprimidos		50.000	
209	9304	Sulfametoxazol + trimetropima	200 mg + 40 mg/5ml	Frasco 50ml	Suspensão Oral		1.000	
210	31833	Sulfato de magnésio	10%	Ampola 10 ml	Solução injetável		1.000	
211	667	Sulfato ferroso * Deverá ser informado na proposta qual a	40 mg Fe(II)	Blister	Comprimidos revestidos		600.000	

		apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
212	668	Sulfato ferroso	25 mg/ml Fe(II)-	Frasco 30ml	Solução oral gotas		2.000	
213	39595	Suxametônio cloreto	100 mg	Ampola 10ml	Solução injetável		300	
214	24933	Terbutalina, sulfato	0,5 mg/ml	Frasco Ampola	Solução injetável		2.000	
215	12755	Tiamina, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	300 mg	Blister	Comprimidos		50.000	
216	1226	Timolol, maleato	0,50%	Frasco 5 mL	Solução oftálmica		2.000	
217	672	Cloridrato tioridazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido/Drágea		10.000	
218	16401	Tramadol	50 mg/ml	Ampola 2mL	Solução injetável		30.000	
219	674	Varfarina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimidos		60.000	
220	675	Verapamil- comprimido 80 mg * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	80 mg	Blister	Comprimidos		100.000	
221	18148	Vitamina K (Fitomenadiona)	10 mg	Ampola 1 mL	Solução injetável		500	
222	676	Vitaminas do Complexo B * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	4mg vit B1+ 2mg vit B2 + 10mg Vit B3 + 2mg vit B5 + 1mg vit B6	Blister	Comprimido		300.000	

223	42294	Imiquimode	50 mg/g	Sache 250 mg	Creme		600	
224	49948	DULOXETINA , CLORIDRATO * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	30 mg	Blister	Comprimido/capsula		100.000	
225	529	Ciclobenzaprina , CLORIDRATO * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido		60.000	
226	49949	Pregabalina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	75 mg	Blister	Comprimido/capsula		100.000	
227	52568	Dimenidrinato+Piridoxina;	25mg + 5mg/ml	EV	Frasco ampola		10.000	
228	49950	Dimenidrinato+Piridoxina	25mg+5mg/ml	Frasco 20mL	Solução oral		10.000	
229	21255	Tramado cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50MG	Blister	Comprimido		60.000	
230	16384	Formoterol + budesonida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	12/400	Frasco com 60 unidades	capsula para inalação		6.000	
231	52573	formoterol+budesonida	6/200	Aerossol com 120 doses	jato continuo		200	
232	52574	Oxibuprocaína colírio 0,40%	0,40%	Frasco 10ml	Solução oftalmica		300	
233	52575	Proximetacaína colírio; Frasco 5ml		Frasco 5ml	Solução oftalmica		300	
234	16382	Doxazosina	2mg	Blister	Comprimido		15.000	

		* Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
235	36906	Finasterida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5mg	Blister	Comprimido		15.000	
236	48691	TOBRAMICINA- SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,30%	Frasco 5ml	Solução oftálmica		200	
237	52576	Ipratrópio	20mcg	Aerossol com 200 doses	jato contínuo		200	
238	52577	Ondasetrona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	4mg	Blister	Comprimido mastigável		3.000	
239	28120	Ceftriaxona	500mg	Frasco ampola – intramuscular (IM)	Pó para solução injetável com diluente		5.000	
240	590	HIOSCINA (escopolamina butil brometo)	10mg	Blister	Comprimido		200.000	

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no edital e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024 - PROCESSO 1059/2024

Aos ___ dias de ___ de 2024, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamim Constant, 429, Bairro Centro, no Município de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, no município de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. Em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.
- 1.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

- 2.2 Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.
- 2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

TABELA

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante emissão de Nota de Empenho devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.3 A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.4 O prazo máximo de entrega dos medicamentos não será superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho.
 - 3.4.1 No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal, apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail juridico.copam@ijui.rs.gov.br com cópia para o e-mail medicamentos.sms@hotmail.com.
 - 3.4.2 As despesas de entrega dos medicamentos ficarão **sob responsabilidade da empresa** signatária da ata, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.4.3 Os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Medicamentos** da Secretaria Municipal de Saúde, junto à farmácia municipal, localizada na **Rua 19 de Outubro, nº 742, Centro, Ijuí/RS**, CEP 98700-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, Fone (55) 3331-8827.

3.4.4 Os medicamentos entregues deverão ter **validade mínima de 01 (um) ano** a partir da data de recebimento dos respectivos produtos.

3.4.5 Os licitantes deverão entregar os pedidos em **perfeito estado** para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstas neste edital.

3.4.6 As embalagens avariadas **serão devolvidas**, sendo o custo da devolução por conta da empresa vencedora.

3.4.7 No caso de necessidade de troca de marca posteriormente ao processo licitatório, a empresa deverá enviar por e-mail o pedido, a justificativa, e os documentos que comprovem o registro, procedência do item que está sendo proposto para avaliação, informando a quantidade mínima da embalagem, sendo garantido nenhum custo adicional ao município.

3.4.8 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos medicamentos, dentro do horário de expediente da Central de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

3.4.9 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.4.10 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita **execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

3.4.11 A Ordem de Compra será encaminhada através do e-mail medicamentos.sms@hotmail.com ou assistencia-farmacaceuticaiju@gmail.com, e o recebimento desta deverá ser confirmado, assim como informado a previsão de entrega.

3.4.12 A Nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail medicamentos.sms@hotmail.com, acompanhada com os laudos de análise de qualidade de matérias primas, ou **certificado analítico** conforme metodologia constante das farmacopeias existentes e demais documentos que comprovem a qualidade dos lotes a serem fornecidos. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os números dos lotes de fabricação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que,

no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

8.3 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Ijuí/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ijuí/RS, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE IJUÍ
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº 002.702.350-86
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 8.684.143,10

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.

2. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

2.1 Os quantitativos estimados foram calculados para 2 (dois) anos, visto que a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A Ata de Registro de Preços que for decorrente da licitação, não obriga o Município de Ijuí a firmar contratações / realizar aquisições na quantidade estimada.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Concentração	Embalagem	Apresentação farmacéutica	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Valor Total (R\$)
1	12667	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol +excipiente	10.000 UI + 25 mg + 5 mg + 5 mg	Tubo 3,5 g	Pomada oftálmica	13,428	200	2.685,60
2	9254	Aciclovir * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg	Blister	Comprimido	0,220	100.000	22.000,00

3	479	Ácido acetil salicílico * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido	0,050	800.000	40.000,00
4	38121	Ácido fólico	0,2 mg/ml	Frasco 30 ml	Solução oral	5,500	4.000	22.000,00
5	480	Ácido fólico * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido	0,035	80.000	2.800,00
6	482	Ácido folínico * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	15 mg	Blister	Comprimido	1,950	5.000	9.750,00
7	12669	Ácido tranexâmico	250 mg/5ml (50 mg/ml)	Ampola 5 ml	Solução injetável	4,749	1.000	4.749,00
8	483	Ácido valpróico (valproato) * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg	Blister	Cápsula gelatinosa	0,230	300.000	69.000,00
9	485	Ácido valpróico (valproato) * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Cápsula gelatinosa	0,500	200.000	100.000,00
10	486	Ácido valpróico (valproato)	250 mg/5mL	Frasco 100ml	Xarope	4,800	6.000	28.800,00
11	39507	Ácidos graxos essenciais+vit. A+E+LECITINA DE SOJA+LANOLINA. Registro de Correlatos Grau de Risco III		Frasco 100 ml	Loção oleosa	4,000	5.000	20.000,00
12	28116	Adenosina	3 mg/mL	Ampola 2 Ml	Solução injetável estéril	11,000	200	2.200,00

13	24922	Adrenalina (Epinefrina)	0,10%	Ampola 1 mL	Solução injetável estéril	1,250	2.000	2.500,00
14	1399	Água destilada estéril e apirogênica		Ampola 5 mL	Solução injetável estéril	0,260	30.000	7.800,00
15	1398	Água destilada estéril e apirogênica		Ampola 10 mL	Solução injetável estéril	0,470	50.000	23.500,00
16	489	Albendazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	400 mg	Blister	Comprimido mastigável	0,470	5.000	2.350,00
17	490	Albendazol	400 mg/10mL	Frasco 10ml	Suspensão oral	1,668	3.000	5.004,00
18	12719	Alendronato de sódio * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	70 mg	Blister	Comprimido	0,165	80.000	13.200,00
19	26503	Alopurinol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido	0,138	80.000	11.040,00
20	36901	Alopurinol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	300 mg	Blister	Comprimido	0,300	60.000	18.000,00
21	12721	Ambroxol	6 mg/ML (30 mg/5ml)	Frasco 100 ml	Xarope	2,800	10.000	28.000,00
22	12720	Ambroxol	3 mg/ml (15 mg/5ml)	Frasco 100 ml	Xarope	2,370	10.000	23.700,00
23	25139	Aminofilina	240 mg/10 ml (24 mg/ml)	Ampola 10 mL	Solução injetável	8,000	300	2.400,00

24	12675	Amiodarona	50 mg/ml	Ampola 3 ml	Solução injetável	3,00	2.000	6.000,00
25	493	Amiodarona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg	Blister	Comprimido	0,400	150.000	60.000,00
26	492	Amitriptilina cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos	0,050	2.000.000	100.000,00
27	497	Amoxicilina	500 mg	Blister	Cápsula/ comprimido	0,300	300.000	90.000,00
28	496	Amoxicilina	250 mg/5mL	Frasco 150 ml	Pó para suspensão oral	7,000	10.000	70.000,00
29	495	Amoxicilina	250 mg/5mL	Frasco 60 ml	Pó para suspensão oral	5,000	10.000	50.000,00
30	26504	Amoxicilina + clavulanato	250 mg +62,5 mg/5 ml	Frasco 100ml	Xarope	40,000	5.000	200.000,00
31	52549	AMOXICILINA+CLAVULANATO	250 mg+62,5 mg/5ml	Frasco Ampola 5ml	Pó para suspensão injetável	23,000	5.000	115.000,00
32	26505	Amoxicilina + clavulanato	250 mg +62,5 mg/5 ml	Frasco 75 ml	Xarope	14,000	10.000	140.000,00
33	52552	AMOXICILINA+CLAVULANATO * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg+125 mg	Blister	Comprimido	2,100	100.000	210.000,00
34	494	ANLÓDIPINO, besilato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm	5 mg	Blister	Comprimidos	0,030	600.000	18.000,00

		nessa apresentação;						
35	9257	ANLÓDIPINO, besilato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido	0,060	300.000	18.000,00
36	502	Atenolol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50 mg	Blister	Comprimidos sulcados	0,057	300.000	17.100,00
37	12676	ATROPINA, sulfato	0,25 mg	Ampola 1 ml	Solução injetável	1,900	1.000	1.900,00
38	6678	Azitromicina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimidos	0,710	60.000	42.600,00
39	9259	Azitromicina	40 mg/ml	Frasco 15 ml c/copo/colher	Pó para suspensão oral	7,500	10.000	75.000,00
40	504	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO	50mcg/dose	Frasco 200 doses	Spray nasal	18,600	100	1.860,00
41	503	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO	250mcg/dose	Frasco 200 doses	Spray oral	26,990	100	2.699,00
42	507	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	Frasco	Pó p/ susp. Injetável com diluente	8,700	10.000	87.000,00
43	505	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Frasco	Pó p/ susp. Injetável com diluente	8,100	6.000	48.600,00
44	31815	Bicarbonato de sódio	8,4 %- 1 mEq/ml	Ampola 10 ml	Solução injetável	0,880	2.000	1.760,00
45	511	BIPERIDENO, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm	2 mg	Blister	Comprimidos	0,300	200.000	60.000,00

		nessa apresentação;						
46	26506	Biperideno, lactato	5 mg/ml	Ampola 1 ml	Solução injetável	2,400	200	480,00
47	516	Bromazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	3 mg	Blister	Comprimidos	0,090	200.000	18.000,00
48	12678	Bromoprida	5 mg/ml	Ampola 2 ml	Solução injetável	1,500	12.000	18.000,00
49	517	Captopril * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido sulcado	0,080	12.000	960,00
50	520	Carbamazepina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	400 mg	Blister	Comprimido	0,550	100.000	55.000,00
51	519	Carbamazepina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg	Blister	Comprimidos sulcados	0,220	800.000	176.000,00
52	521	Carbamazepina	100 mg/5mL	Frasco 100ml	Suspensão oral	9,000	5.000	45.000,00
53	522	Carbonato de Cálcio * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimido/ compr. Mastigável	0,0600	300.000	18.000,00
54	523	Carbonato de lítio * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	300 mg	Blister	Comprimido	0,200	400.000	80.000,00
55	26508	Carvão vegetal ativado		Embalagem com 1	Pó para uso oral	51,30	5	256,50

				Kg				
56	524	Carvedilol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	12,5 mg	Blister	Comprimidos	0,110	200.000	22.000,00
57	12724	Carvedilol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	3,125 mg	Blister	Comprimido	0,100	300.000	30.000,00
58	525	Cefalexina	250 mg/5mL	Frasco 60ml C/copo/colher	Pó para suspensão oral	7,000	5.000	35.000,00
59	526	Cefalexina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Cápsulas/ comprimidos	0,550	100.000	55.000,00
60	12681	Cefazolina	1 g	Frasco ampola	Pó p/ solução Injetável EV com diluyente	5,00	200	1.000,00
61	16377	Ceftriaxona	1 g	Frasco ampola – intramuscular (IM)	Pó para solução injetável com diluyente	9,800	10.000	98.000,00
62	18140	Cetamina	50 mg/mL	Ampola 10 mL	Solução injetável	81,000	200	16.200,00
63	527	Cetoconazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg	Blister	Comprimido	0,350	3.000	1.050,00
64	12725	Cetoconazol	2%	Frasco 100 mL	Xampu	7,000	1.000	7.000,00
65	15488	Cetoprofeno	50 mg/ml	Ampola IM 2ml	Solução injetável	2,390	20.000	47.800,00

66	12682	Cetoprofeno	100 mg	Frasco ampola EV	Pó p/ solução injetável	4,490	15.000	67.350,00
67	9263	Ciprofloxacino, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Capsula/ Comprimidos	0,300	100.000	30.000,00
68	39512	Ciprofloxacino cloridrato,	2 mg/ml	Bolsa 100 ml	Solução injetável	18,00	600	10.800,00
69	531	Clomipramina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos	100.000	R\$ 0,910	91.000,00
70	533	Clonazepam	2,5 mg/mL	Frasco 20ml	Solução oral	2,500	15.000	37.500,00
71	534	Clonazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	2 mg	Blister	Comprimidos	0,060	200.000	12.000,00
72	15489	Clonidina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	0,100 mg	Blister	Comprimido	0,500	1.000	500,00
73	41803	Clonidina	150 mcg/ml	Ampola	Solução injetável	9,000	300	2.700,00
74	8199	Clopidogrel * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	75 mg	Blister	Comprimidos	0,450	10.000	4.500,00
75	12684	Cloreto de potássio	10%	Ampola 10 mL	Solução injetável	0,500	2.000	1.000,00
76	12685	Cloreto de sódio	20%	Ampola 20 ml	Solução injetável	1,360	2.000	2.720,00
77	41804	Cloreto de sódio	0,90%	Ampola 10 ml	Solução injetável	0,450	5.000	2.250,00

78	535	Cloreto de sódio + benzalcônio	9% + 0,01%	Frasco 30ml	Solução nasal	1,100	5.000	5.500,00
79	538	Clorpromazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos	0,350	600.000	210.000,00
80	539	Clorpromazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimidos	0,380	300.000	114.000,00
81	541	Clorpromazina	40 mg/mL	Frasco	Solução Oral	7,000	2.000	14.000,00
82	12687	Clorpromazina	5 mg/ml	Ampola 5 mL	Solução injetável IM/EV	3,000	500	1.500,00
83	544	Codeína + Paracetamol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	30 mg + 500 mg	Blister	Comprimido	0,380	600.000	228.000,00
84	546	Colagenase + Cloranfenicol	0,6 U + 0,01 g/g	Tubo/bisnaga 30 g	Pomada	8,790	2.000	17.580,00
85	14504	Vitamina do complexo B		Ampola 2 mL	Solução injetável	1,575	30.000	47.250,00
86	9265	Cromoglicato dissódico	2%(20 mg/ml)	Frasco 5 mL	Solução Oftálmica	11,642	400	4.656,80
87	18141	DESLANOSÍDEO	0,2 mg/ml	Ampola 2ml	Solução injetável	1,380	400	552,00
88	547	Dexametasona	0,10%	Tubo/bisnaga – 10 g	Creme	1,150	10.000	11.500,00
89	46200	Dexametasona, fosfato dissódico	2MG/ML	AMPOLA 1ML	Solução injetável	1,75	20.000	35.000,00
90	548	Dexametasona	4 mg/mL	Ampolas 2,5ml	Solução injetável	2,515	20.000	50.300,00
91	21427	Dexclorfeniramina, maleato	2 mg	Blister	Comprimido	0,060	100.000	6.000,00

		* Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
92	12728	DEXCLORFENIRAMINA, maleato	0,4 mg/ml	Frasco 100 ml com copo/colher medida	Xarope	1,800	3.000	5.400,00
93	552	Diazepam	10 mg/2mL	Ampola 2ml	Solução injetável	0,790	3.000	2.370,00
94	551	Diazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido	0,058	500.000	29.000,00
95	550	Diazepam * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido	0,057	80.000	4.560,00
96	554	Diclofenaco de Sódio	75 mg (25 mg/mL)	Ampolas 3ml	Solução injetável	1,150	10.000	11.500,00
97	555	Digoxina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	0,25 mg	Blister	Comprimidos sulcados	0,170	80.000	13.600,00
98	12689	Dipirona	500 mg/mL	Ampola 2 mL	Solução injetável	3,130	50.000	156.500,00
99	9266	Dipirona sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimido	0,136	1.000.000	136.000,00
100	9289	Dipirona Sódica	500 mg/mL	Frasco 10ml	Solução oral	1,185	10.000	11.850,00
101	16381	DIPIRONA+ HIOSCINA (butilbrometo de escopolamina)	500 mg/mL	Frasco 10ml	Solução oral	2,740	10.000	27.400,00

102	18142	Dobutamina, cloridrato	50 mg/ml	Ampola 5 ml	Solução injetável	9,410	500	4.705,00
103	15494	Dopamina, cloridrato	5 mg/mL	Ampola 10 mL	Solução injetável	4,630	500	2.315,00
104	558	Doxiciclina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blisters	Drágea /comprimido	0,508	30.000	15.240,00
105	9267	Enalapril, maleato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blisters	Comprimidos	0,050	120.000	6.000,00
106	9268	Enalapril, maleato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blisters	Comprimido	0,044	300.000	13.200,00
107	36644	Enoxaparina sódica	40 mg/0,4ml	Seringas preenchidas com sistema de segurança subcutânea	Solução injetável	20,560	1.000	20.560,00
108	12693	Escopolamina, butilbrometo	20 mg/mL	Ampola 1 mL	Solução injetável	1,317	10.000	13.170,00
109	49466	ESPINHEIRA SANTA (Maytenus ilicifolia) * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	380 mg (60 a 90 mg de taninos totais)	Blisters	Comprimido/ Capsula	0,610	10.000	6.100,00
110	26509	Espiramicina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg (1.500.000UI)	Blisters	Comprimido	4,684	3.000	14.052,00
111	563	ESPIRONOLACTONA	25 mg	Blisters	Comprimido	0,269	400.000	107.600,00

		* Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;						
112	26510	ESPIRONOLACTONA * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido	0,539	20.000	10.780,00
113	568	Estriol	1mg/g	Tubo /bisnaga 50 g com aplicador	Creme vaginal	14,690	1.500	22.035,00
114	569	Fenitoína sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido	0,093	200.000	18.600,00
115	39575	Fenitoína sódica	50 mg/ml	Ampola 5 mL	Solução injetável	3,050	500	1.525,00
116	12695	Fenobarbital	40 mg/ml	Frasco 20ml	Sol. oral gotas	4,513	1.500	6.769,50
117	570	Fenobarbital	100 mg * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	Blister	Comprimido	0,190	200.000	38.000,00
118	21241	Fenobarbital	200 mg/ml	Ampola 1 ml	Solução injetável	1,990	500	995,00
119	15496	Fentanila, citrato	0,05 mg/ml	Ampola 10 ml	Solução injetável	3,370	500	1.685,00
120	573	Fluconazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	150 mg	Blister	Capsula/ Comprimidos	0,440	15.000	6.600,00
121	15499	Flumazenil	0,1 mg/mL	Ampola 5 mL	Solução injetável	7,000	500	3.500,00

122	575	Fluoxetina, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimidos/ cápsulas	0,080	2.000.000	160.000,00
123	576	Furosemida 10 mg	10 mg	Ampola 2ml	Solução injetável	1,713	5.000	8.565,00
124	577	Furosemida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	40 mg	Blister	Comprimido	0,048	500.000	24.000,00
125	41814	Gliconato de cálcio	10%	Frasco 10ml	Solução injetável	3,250	1.000	3.250,00
126	12698	Glicose hipertônica	50%	Ampola 10 mL	Solução injetável	0,641	3.000	1.923,00
127	49468	GUACO (Mikania glomerata Spreng.)	0,5 mg a 5 mg de cumarina (BR0395631)	Xarope 120ml	Solução oral	2,500	2.000	5.000,00
128	584	Haloperidol	5 mg/mL	Ampola 1ml	Solução injetável	3,436	500	1.718,00
129	583	Haloperidol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimidos	0,250	50.000	12.500,00
130	9290	Haloperidol	2 mg/mL	Frasco	Solução oral	3,980	1.000	3.980,00
131	586	Haloperidol Decanoato	50 mg	Ampolas-1ml	Solução injetável	5,560	5.000	27.800,00
132	12700	Heparina sódica	5.000 UI/mL	Frasco 5ml	Solução injetável	20,650	500	10.325,00
133	31820	Hidralazina	20 mg / ml	Ampola 1 ml	Solução injetável	5,700	500	2.850,00
134	12734	Hidrocortisona, acetato	1%	Bisnaga 30 g	Creme	10,750	1.500	16.125,00
135	16386	Hidrocortisona, succinato sódico	500 mg	Frasco ampola	Pó p/ sol. Injetável c/ diluente 4 ml	6,081	10.000	60.810,00

136	12701	Hidrocortisona, succinato sódico	100 mg	Frasco ampola	Pó p/ sol. Injetável c/ diluyente 2 ml	3,315	5.000	16.575,00
137	43231	Hidróxido de alumínio + magnésio + simeticona	37 mg + 40 mg + 5 mg// ml	Frasco 240 ml	Suspensão oral	11,890	1.000	11.890,00
138	592	Ibuprofeno * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	600 mg	Blister	Comprimido	0,177	800.000	141.600,00
139	593	Ibuprofeno	50 mg/ml	Frasco 30ml	Solução Oral gotas	1,780	10.000	17.800,00
140	49469	Imipramina, cloridrato 25MG, comprimido * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25MG	Blister	Comprimido	0,436	60.000	26.160,00
141	598	Ipratrópio, brometo	0,025% (0,25 mg/mL)	Frasco 20ml	Solução para nebulização	1,00	1.000	1.000,00
142	599	Isossorbida, dinitrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido Sublingual	0,260	10.000	2.600,00
143	21250	Isossorbida, monidrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido	0,187	200.000	37.400,00
144	21251	Isossorbida, mononitrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	40 mg	Blister	Comprimido	0,314	50.000	15.700,00

145	26516	Ivermectina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	6 mg	Blister	Comprimido	0,380	5.000	1.900,00
146	21520	Levodopa + Benzerazida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	200 mg + 50 mg	Blister	Comprimidos sulcados	1,300	150.000	195.000,00
147	602	Levodopa + Carbidopa * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg + 25 mg	Blister	Comprimidos	0,760	30.000	22.800,00
148	608	Levotiroxina, sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25mcg	Blister	Comprimido	0,120	600.000	72.000,00
149	9275	Levotiroxina, sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50mcg	Blister	Comprimido	0,140	600.000	84.000,00
150	609	Levotiroxina, sódica * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100mcg	Blister	Comprimido	0,140	400.000	56.000,00
151	21244	Lidocaína, cloridrato	10%	Frasco 50 ml	Spray	41,490	100	4.149,00
152	12705	Lidocaína, cloridrato (sem vasoconstritor)	2%	Tubetes 1,8 ml	Solução injetável	4,916	10.000	49.160,00
153	12704	Lidocaína, cloridrato 2%- sem vasoconstrito	2%	Frasco ampola 20 ml	Solução injetável	12,060	1.000	12.060,00
154	46202	Lidocaína, cloridrato, com vasoconstritor	EPINEFRINA 1:	FRASCO 20ML	Solução injetável	13,060	200	2.612,00

			200.000					
155	8201	Lidocaína, cloridrato	2%	Tubo/bisnaga	Geléia	2,546	2.000	5.092,00
156	611	Loratadina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido	0,120	100.000	12.000,00
157	610	Loratadina	5 mg/5ml	Frasco 100 ml	Solução oral	3,550	5.000	17.750,00
158	36397	Manitol	20% (200 mg/ml)	Frasco/bolsa 250 ml	Solução	8,539	1.000	8.539,00
159	18144	Meperidina (petidina)	50 mg/ml	Ampola 2 ml	Solução Injetável	2,259	500	1.129,50
160	617	Metildopa, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg	Blister	Comprimido	0,610	80.000	48.800,00
161	618	Metoclopramida – cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	10 mg	Blister	Comprimido	0,075	150.000	11.250,00
162	35843	Metoclopramida cloridrato	5 mg/mL	Ampola 2mL	Solução Injetável	0,761	5.000	3.805,00
163	12744	Metoprolol, succinato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido de liberação controlada	0,310	1.000.000	310.000,00
164	52566	METOPROLOL, succinato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50 mg	Blister	Comprimido	0,680	600.000	408.000,00
165	24930	Metoprolol tartarato	5 mg/5 ml	Ampola 5 ml	Solução injetável	18,250	1.000	18.250,00

166	16442	Metoprolol, tartarato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido	0,257	200.000	51.400,00
167	17393	Metronidazol	5%(100 mg/g)	Tubo /bisnaga 50 g com aplicadores	Creme vaginal	6,126	3.000	18.378,00
168	623	Metronidazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	250 mg	Blister	Comprimido	0,196	60.000	11.760,00
169	17394	Miconazol nitrato	2% (20mg/g)	Tubo/bisnaga 80 g com aplicadores	Creme vaginal	6,473	5.000	32.365,00
170	24931	Miconazol nitrato	2% (20 mg/g)	Bisnaga 28 g	Creme	2,116	3.000	6.348,00
171	39580	Midazolam	5 mg/ml	Ampola 3 mL	Solução injetável	3,100	3.000	9.300,00
172	45617	Midazolam	50 MG	Ampola 10ml	Solução injetável	4,047	2.000	8.094,00
173	12708	Morfina cloridrato	10 mg/mL	Ampola 1 mL	Solução injetável	2,770	5.000	13.850,00
174	12709	Naloxona	0,4 mg/mL	Ampola 1 mL	Solução injetável	5,600	300	1.680,00
175	27218	Neomicina (sulfato) + Bacitracina (zincica)	5 mg+ 250 UI/ g	Tubo 10 g	Creme	2,200	5.000	11.000,00
176	631	Nistatina	100.000 UI/mL	Frasco 50mL com copo/colher/conta gotas medida	Suspensão oral	4,300	1.000	4.300,00
177	12748	Nitrofurantóina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	100 mg	Blister	Comprimido/ cápsula	0,510	100.000	51.000,00
178	39582	Nitroglicerina	5 mg/ml	Ampola 10 ml	Solução injetável	45,000	200	9.000,00
179	31827	Nitroprussiato de sódio	50 mg	Embalagem	Pó Liofilizado	24,000	200	4.800,00

				contendo Frasco-Ampola + Ampolas diluente (glicose 5%) + Envelopes fotoprotetores	para Solução Injetável			
180	19884	Noradrenalina, hemitartrato	0,5 MG/ML	Ampola 2 ML	Solução injetável	4,010	500	2.005,00
181	634	Nortriptilina, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50 mg	Blister	Comprimido /cápsula	0,392	100.000	39.200,00
182	635	Nortriptilina, cloridrato- comprimido 25 mg * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimidos /cápsulas	0,268	200.000	53.600,00
183	31829	Omeprazol	40 mg	Frasco ampola	Injetável com diluente	10,990	10.000	109.900,00
184	638	Omeprazol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido/ cápsula	0,150	2.000.000	300.000,00
185	40276	Ondasetrona, cloridrato	2 mg/ml	Ampola 4 ml	Solução injetável	3,990	20.000	79.800,00
186	9303	Paracetamol	200 mg/mL	Frasco 15mL	Sol. oral gotas	1,720	10.000	17.200,00
187	639	Paracetamol * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimidos	0,087	800.000	69.600,00
188	12750	Pasta d'água	10%	Frasco 100 g	Pasta	5,130	300	1.539,00
189	643	Permetrina	10 mg/mL (1%)	Frasco 60mL com	Loção	3,148	1.000	3.148,00

				penete fino				
190	644	Permetrina	50 mg/ml (5%)	Frasco 60 mL	Loção cremosa	3,080	2.000	6.160,00
191	12752	Pirimetamina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido	0,108	1.000	108,00
192	646	Pomada de óxido de zinco + Vitamina A + D	150 mg + 5.000 UI + 900 UI /g	Tubo/bisnaga 45g	Pomada	3,900	3.000	11.700,00
193	649	Prednisolona fosfato dissódico	3 mg/ml	Frasco 60mL com copo/colher medida	Sol. Oral	6,700	10.000	67.000,00
194	648	Prednisona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido	0,190	150.000	28.500,00
195	647	Prednisona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido	0,067	100.000	6.700,00
196	651	Prometazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido	0,149	30.000	4.470,00
197	39590	Prometazina 25 mg/ml- 2 ml	25 mg/ml	Ampolas-2mL	Solução injetável	3,000	6.000	18.000,00
198	31832	Rifamicina	10 mg	Frasco 20 ml	Spray tópico	4,700	300	1.410,00
199	670	Risperidona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm	2 mg	Blister	Comprimidos	0,112	600.000	67.200,00

		nessa apresentação;						
200	657	Sais para reidratação oral-	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio+ glicose	Envelope 27,9g p/1L	Pó para solução Oral	0,952	30.000	28.560,00
201	659	Salbutamol	100mcg/dose	Frasco 200 doses	Spray inalatório	9,750	500	4.875,00
202	52567	SALBUTAMOL, sulfato	5 mg/mL	Frasco 10mL	Solução para inalação	10,500	500	5.250,00
203	21436	Sinvastatina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	40 mg	Blister	Comprimido	0,120	600	72,00
204	21435	Sinvastatina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	20 mg	Blister	Comprimido	0,072	600	43,20
205	12713	Solução líquida com glicerina 1	12%	Frasco 500 mL	Enema	11,600	1.000	11.600,00
206	663	Sulfadiazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	500 mg	Blister	Comprimidos	2,900	1.000	2.900,00
207	664	Sulfadiazina de prata	1%	Tubo/bisnaga 30g	Creme	4,590	1.000	4.590,00
208	665	Sulfametoxazol + trimetropima- * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	400 mg + 80 mg	Blister	Comprimidos	0,250	50.000	12.500,00
209	9304	Sulfametoxazol + trimetropima	200 mg + 40 mg/5ml	Frasco 50ml	Suspensão Oral	5,360	1.000	5.360,00

210	31833	Sulfato de magnésio	10%	Ampola 10 ml	Solução injetável	0,790	1.000	790,00
211	667	Sulfato ferroso * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	40 mg Fe(II)	Blister	Comprimidos revestidos	0,060	600.000	36.000,00
212	668	Sulfato ferroso	25 mg/ml Fe(II)-	Frasco 30ml	Solução oral gotas	1,490	2.000	2.980,00
213	39595	Suxametônio cloreto	100 mg	Ampola 10ml	Solução injetável	32,000	300	9.600,00
214	24933	Terbutalina, sulfato	0,5 mg/ml	Frasco Ampola	Solução injetável	1,800	2.000	3.600,00
215	12755	Tiamina, cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	300 mg	Blister	Comprimidos	0,200	50.000	10.000,00
216	1226	Timolol, maleato	0,50%	Frasco 5 mL	Solução oftálmica	3,100	2.000	6.200,00
217	672	Cloridrato tioridazina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	25 mg	Blister	Comprimido/ Drágea	0,780	10.000	7.800,00
218	16401	Tramadol	50 mg/ml	Ampola 2mL	Solução injetável	2,480	30.000	74.400,00
219	674	Varfarina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimidos	0,200	60.000	12.000,00
220	675	Verapamil- comprimido 80 mg * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	80 mg	Blister	Comprimidos	0,224	100.000	22.400,00
221	18148	Vitamina K (Fitomenadiona)	10 mg	Ampola 1 mL	Solução injetável	2,800	500	1.400,00

222	676	Vitaminas do Complexo B * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	4mg vit B1+ 2mg vit B2 + 10mg Vit B3 + 2mg vit B5 + 1mg vit B6	Blister	Comprimido	0,050	300.000	15.000,00
223	42294	Imiquimode	50 mg/g	Sache 250 mg	Creme	6,000	600	3.600,00
224	49948	DULOXETINA , CLORIDRATO * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	30 mg	Blister	Comprimido/ capsula	1,170	100.000	117.000,00
225	529	Ciclobenzaprina , CLORIDRATO * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5 mg	Blister	Comprimido	0,091	60.000	5.460,00
226	49949	Pregabalina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	75 mg	Blister	Comprimido/ capsula	0,323	100.000	32.300,00
227	52568	Dimenidrinato+Piridoxina;	25mg + 5mg/ml	EV	Frasco ampola	8,910	10.000	89.100,00
228	49950	Dimenidrinato+Piridoxina	25mg+5mg/ml	Frasco 20mL	Solução oral	4,050	10.000	40.500,00
229	21255	Tramado cloridrato * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	50MG	Blister	Comprimido	0,180	60.000	10.800,00
230	16384	Formoterol + budesonida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	12/400	Frasco com 60 unidades	capsula para inalação	89,990	6.000	539.940,00
231	52573	formoterol+budesonida	6/200	Aerossol com 120 doses	jato continuo	110,000	200	22.000,00

232	52574	Oxibuprocaina colírio 0,40%	0,40%	Frasco 10ml	Solução oftálmica	22,950	300	6.885,00
233	52575	Proximetacaína colírio; Frasco 5ml		Frasco 5ml	Solução oftálmica	11,970	300	3.591,00
234	16382	Doxazosina * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	2mg	Blister	Comprimido	0,080	15.000	1.200,00
235	36906	Finasterida * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	5mg	Blister	Comprimido	0,250	15.000	3.750,00
236	48691	TOBRAMICINA- SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,30%	Frasco 5ml	Solução oftálmica	5,500	200	1.100,00
237	52576	Ipratróprio	20mcg	Aerossol com 200 doses	jato contínuo	22,000	200	4.400,00
238	52577	Ondasetrona * Deverá ser informado na proposta qual a apresentação e quantos comprimidos vêm nessa apresentação;	4mg	Blister	Comprimido mastigável	0,450	3.000	1.350,00
239	28120	Ceftriaxona	500mg	Frasco ampola – intramuscular (IM)	Pó para solução injetável com diluente	5,150	5.000	25.750,00
240	590	HIOSCINA (escopolamina butil brometo)	10mg	Blister	Comprimido	0,508	200.000	101.600,00

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo máximo de entrega dos medicamentos não será superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1 No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal, apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail juridico.copam@ijui.rs.gov.br com cópia para o e-mail medicamentos.sms@hotmail.com.

4.1.2 As despesas de entrega dos medicamentos ficarão **sob responsabilidade da empresa** signatária da ata, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

4.1.3 Os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Medicamentos** da Secretaria Municipal de Saúde, junto à farmácia municipal, localizada na **Rua 19 de Outubro, nº 742, Centro, Ijuí/RS**, CEP 98700-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, Fone (55) 3331-8827.

4.1.4 Os medicamentos entregues deverão ter **validade mínima de 01 (um) ano** a partir da data de recebimento dos respectivos produtos.

4.1.5 Os licitantes deverão entregar os pedidos em **perfeito estado** para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstas neste edital.

4.1.5.1 As embalagens avariadas **serão devolvidas**, sendo o custo da devolução por conta da empresa vencedora.

4.1.6 No caso de necessidade de troca de marca posteriormente ao processo licitatório, a empresa deverá enviar por e-mail o pedido, a justificativa, e os documentos que comprovem o registro, procedência do item que está sendo proposto para avaliação, informando a quantidade mínima da embalagem, sendo garantido nenhum custo adicional ao município.

4.2 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

4.2.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, **a data, o nome, o cargo e a assinatura** do servidor do Município responsável pelo recebimento provisório.

4.2.2 Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Ijuí poderá:

a) se disser respeito **à especificação**, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito **à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2.3 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos medicamentos, dentro do horário de expediente da Central de Medicamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

4.3 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita **execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

4.5 A Ordem de Compra será encaminhada através do e-mail medicamentos.sms@hotmail.com ou assistenciafarmaceuticaiju@gmail.com, e o recebimento desta deverá ser confirmado, assim como informado a previsão de entrega.

4.5.1 A Nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail medicamentos.sms@hotmail.com, acompanhada com os laudos de análise de qualidade de matérias primas, ou **certificado analítico** conforme metodologia constante das farmacopeias existentes e demais documentos que comprovem a qualidade dos lotes a serem fornecidos. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os números dos lotes de fabricação.

ALINE SCHENEIDER
FARMACÊUTICA CRF 16013